

COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NA CONSTRUÇÃO

PERFIS FUNCIONAIS

A União Europeia adoptou em 1992 a primeira directiva sectorial sobre Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho. Tratou-se da Directiva 92/57/CEE, relativa às prescrições mínimas a observar nos estaleiros temporários ou móveis.

Este acto marcou o efectivo reconhecimento de que a actividade da construção é marcada por um significativo conjunto de especificidades, das quais se evidenciam os seguintes:

- A organização do sistema produtivo em torno de três fases distintas: concepção, organização, execução;
- A existência de um decisor (o dono de obra) acima do empregador (a entidade executante);
- A relevância das opções arquitectónicas e técnicas no trabalho a realizar no estaleiro;
- A pluralidade dos intervenientes.

Neste quadro em que se afigura relevante a necessidade de existência de uma estratégia de prevenção cujo epicentro é a Coordenação de Segurança, a Directiva Estaleiros define uma metodologia de intervenção que apresenta como eixos fundamentais:

- Nova linha de responsabilidades perante a prevenção de riscos profissionais;
- Novos princípios de actuação ao serviço da prevenção;
- Novos instrumentos de acção preventiva;
- Novos actores.

Os sustentáculos deste último eixo e, simultaneamente, garantes da qualidade e eficácia do dispositivo de prevenção de riscos profissionais posto em prática desde a fase de elaboração do projecto da obra são, exactamente, os Coordenadores de Segurança e Saúde. No âmbito da sua intervenção inscreve-se a coordenação, quer da equipa de projecto, quer das várias empresas intervenientes na obra, por forma a garantir adequados ambientes de segurança, seja ao nível das definições técnicas do projecto, seja ao nível do desenvolvimento dos trabalhos em obra.

Está-se, pois, perante uma missão caracterizada por consideráveis exigências ao nível dos conhecimentos técnicos relativos aos actos de projectar e de construir, bem como à prevenção dos riscos profissionais decorrentes das diferentes opções tomadas ao longo do processo concepção-organização-execução, pelo que se afigura desejável garantir a qualidade inerente às intervenções no domínio da Coordenação de Segurança e Saúde.

Assim, embora não se podendo inscrever no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Profissional, dado não se tratar de uma profissão, mas antes de uma missão ou intervenção constituída por um conjunto determinado de actividades, entende-se que a garantia de qualidade do desempenho se deve atingir através da introdução de mecanismos de reconhecimento da capacitação dos profissionais do sector da construção.

Tal garantia passa pela definição dos perfis funcionais dos Coordenadores de Segurança em Projecto e em Obra, enquanto referenciais de formação e de certificação que descrevem as actividades inerentes a uma determinada intervenção, bem como as competências necessárias para o exercício dessas actividades.

Os perfis funcionais dos Coordenadores de Segurança e Saúde que foram discutidos de forma socialmente tripartida e aprovados em órgão tripartido - a Comissão Técnica Tripartida da Construção, integrada pelo IDICT, pelo então MEPAT e pelos parceiros sociais do sector da construção (ANEOP, AECOPS, AICCOPN, AICE, SETACCOP/UGT e Federação dos Sindicatos da Construção/CGTP), procuram constituir-se como instrumentos a partir dos quais seja possível organizar o reconhecimento dos diversos profissionais que intervêm no domínio da coordenação, assim como das formações específicas que produzam as qualificações adequadas às novas exigências organizacionais e de competitividade das empresas do sector da construção.

Considera-se, por fim, que a publicação dos perfis funcionais dos Coordenadores de Segurança e Saúde na Construção no Boletim do Trabalho e do Emprego constitui uma forma célere e expedita de proceder à sua divulgação, nomeadamente junto de serviços ou entidades coordenadoras ou promotoras de formação, trabalhadores e empregadores e respectivas organizações representativas destes, pelo que se propõe a adopção desta metodologia.

1 - COORDENADOR EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DURANTE A ELABORAÇÃO DO PROJECTO

1.1 - Natureza das funções

- Assegurar que a integração da segurança e a protecção da saúde de todos os intervenientes no estaleiro, na elaboração do projecto da obra, sejam consideradas pelo(s) Autor(es) do Projecto, que deverão ter em atenção os Princípios Gerais de Prevenção em matéria de Segurança e Saúde, consagrados no DL 441/91 de 14 de Novembro, alterado pelo DL 133/99, de 21 de Abril.

1.2 - Funções do Coordenador de Segurança em Projecto

Função 1 - Integrar os Princípios Gerais de Prevenção nas opções arquitectónicas e nas escolhas técnicas preconizadas em projecto, através de troca activa de informações com os Projectistas.

Função 2 - Elaborar o Plano de Segurança e Saúde tendo em vista a prevenção de riscos profissionais no âmbito dos trabalhos a realizar no estaleiro.

Função 3 - Estruturar e dar início à organização da Compilação Técnica da Obra, tendo em vista a prevenção de riscos profissionais nas intervenções ulteriores (manutenção, reparação, alteração e demolição).

1.3 - Domínios de acção/conhecimento

- Legislação em matéria de SHST.
- Legislação sobre obras públicas e particulares.
- Concepção, gestão e coordenação de projectos.
- Processos construtivos no âmbito da construção civil e das obras públicas.
- Regras de gestão de estaleiros.
- Avaliação e prevenção de riscos ligados a:
 - Técnicas e processos construtivos.
 - Produtos e materiais de construção.
 - Equipamentos de trabalho.
 - Co-actividades.
 - Trabalhos realizados em locais onde se desenvolvam, em simultâneo, outras actividades produtivas.

1.4 - Actividades

No âmbito da Função 1: Integrar os Princípios Gerais de Prevenção nas opções arquitectónicas e nas escolhas técnicas preconizadas em projecto, através de troca activa de informações com os Projectistas.

- **Actividade 1.1** - Acompanhar e participar, no âmbito das suas competências, no desenvolvimento dos projectos.

- **Capacidades requeridas:**

1.1.1 - Ler e interpretar as diversas peças dos projectos de construção.

1.1.2 - Dialogar com os Projectistas e com o Dono de Obra.

1.1.3 - Identificar e hierarquizar os riscos profissionais.

1.1.4 - Conhecer e saber aplicar os princípios gerais de prevenção.

- **Actividade 1.2** - Aconselhar, apoiar e orientar os Projectistas na adopção de soluções arquitectónicas e técnicas com vista à prevenção de riscos profissionais nas diversas fases da obra (implantação, construção, utilização, manutenção reparação e demolição).

- **Capacidades requeridas:**

1.2.1 - Ler e interpretar as diversas peças dos projectos de construção.

1.2.2 - Dialogar com os Projectistas e com o Dono de Obra.

1.2.3 - Avaliar os riscos decorrentes das soluções arquitectónicas e técnicas adoptadas.

1.2.4 - Saber transmitir informações pertinentes no âmbito da prevenção de riscos profissionais na execução dos trabalhos.

1.2.5 - Apresentar e justificar soluções que visem a prevenção de riscos profissionais.

- **Actividade 1.3** - Intervir activamente na definição das especificações do caderno de encargos, visando a prevenção dos riscos profissionais nas diversas fases da obra.

- **Capacidades requeridas:**

- 1.3.1 - Compreender os cadernos de encargos (finalidade, estrutura, elaboração...).
- 1.3.2 - Analisar das especificações do caderno de encargos (utilização de equipamentos, produtos, materiais...), com vista à prevenção dos riscos daí decorrentes.
- 1.3.3 - Saber apresentar e justificar, no âmbito da elaboração do caderno de encargos, especificações que visem prevenir os riscos profissionais no decurso dos trabalhos.

- **Actividade 1.4** - Intervir na avaliação das propostas de concurso.

- **Capacidades requeridas:**

- 1.4.1 - Analisar as propostas, para verificar se consagram as prescrições contempladas no caderno de encargos e no Plano de Segurança e Saúde elaborado durante a fase de projecto.
- 1.4.2 - Aconselhar o Dono de Obra no processo de adjudicação da obra.

No âmbito da Função 2: Elaborar o Plano de Segurança e Saúde tendo em vista a prevenção de riscos profissionais no âmbito dos trabalhos a realizar no estaleiro.

- **Actividade 2.1** - Recolher informações relativas ao projecto (tipologia da edificação, uso previsto, opções arquitectónicas relevantes, soluções técnicas preconizadas, produtos e materiais perigosos a utilizar, cronograma dos trabalhos) incluindo as peças escritas e desenhadas do projecto de arquitectura.

- **Capacidades requeridas:**

- 2.1.1 - Identificar a finalidade e utilização do Plano de Segurança e Saúde.
- 2.1.2 - Conhecer a estrutura e o conteúdo de um Plano de Segurança e Saúde.

2.1.3 - Saber elaborar o Plano de Segurança e Saúde.

2.1.4 - Transcrever do projecto informações quanto à tipologia da edificação, uso previsto e cronograma dos trabalhos.

2.1.5 - Descrever e analisar as opções arquitectónicas e as soluções técnicas preconizadas no projecto, que contribuam para a integração da prevenção dos riscos profissionais durante a realização dos trabalhos.

2.1.6 - Identificar os produtos e materiais perigosos, cuja utilização não é tecnicamente evitável.

2.1.7 - Analisar o cronograma dos trabalhos, na perspectiva da prevenção de riscos devidos às co-actividades.

- **Actividade 2.2** - Recolher informações relativas às condicionantes existentes no local e na envolvente do estaleiro, que possam ter implicações em matéria de prevenção de riscos profissionais, nomeadamente as características geológicas e hidrológicas do terreno, a existência de redes técnicas aéreas ou subterrâneas, assim como as actividades realizadas no local ou na envolvente próxima do estaleiro.

- **Capacidades requeridas:**

2.2.1 - Seleccionar, descrever e analisar a informação pertinente relativa aos elementos da obra indicados e às actividades realizadas no local ou na envolvente próxima do estaleiro, que se afigurem importantes em matéria de prevenção de riscos profissionais.

- **Actividade 2.3** - Definir as regras de gestão e organização geral do estaleiro, no âmbito da prevenção de riscos profissionais.

- **Capacidades requeridas:**

2.3.1 - Conhecer o quadro legislativo relativo aos estaleiros de construção.

2.3.2 - Conhecer as técnicas de organização e gestão de estaleiros.

2.3.3 - Estabelecer directrizes para a organização e gestão de estaleiros.

2.3.4 - Indicar os mecanismos de difusão de informação sobre prevenção de riscos profissionais.

2.3.5 - Analisar o planeamento das actividades susceptíveis de se sobrepor ou de se sucederem no espaço e no tempo, com o objectivo de avaliar os riscos inerentes.

- **Actividade 2.4** - Identificar os riscos que não puderam ser evitados em projecto e as respectivas medidas de prevenção, nomeadamente quando se realizem trabalhos que impliquem riscos especiais (Anexo II do DL 1655/95, de 1 de Julho):

- Trabalhos que exponham os Trabalhadores a risco de soterramento, de afundamento ou de queda em altura, particularmente agravados pela natureza da actividade ou dos meios utilizados, ou do meio envolvente do posto, ou da situação do trabalho, ou do estaleiro.
- Trabalhos que exponham os trabalhadores a substâncias químicas ou biológicas que representem riscos específicos para segurança e saúde ou relativamente às quais exista uma obrigação legal de vigilância médica.
- Trabalhos com radiações ionizantes, em relação aos quais seja obrigatória a designação de zonas controladas ou vigiadas como as definidas na legislação em vigor.
- Trabalhos na proximidade de linhas eléctricas de alta tensão.
- Trabalhos que impliquem risco de afogamento.
- Trabalhos em poços, túneis ou galerias.
- Trabalhos de mergulho com aparelhagem.
- Trabalhos em caixões de ar comprimido.
- Trabalhos que impliquem a utilização de explosivos.
- Trabalhos de montagem e desmontagem de elementos pré-fabricados ou outros, cuja forma, dimensão ou peso exponham os trabalhadores a risco grave.
- Quaisquer outros trabalhos que o dono da obra, o coordenador de segurança em projecto, ou o autor do projecto considerem susceptíveis de constituir risco grave para a segurança e saúde dos trabalhadores.

- **Capacidades requeridas:**

2.4.1 - Conhecer as operações de construção inerentes à tipologia a edificar.

2.4.2 - Decompor o processo construtivo, identificando as principais operações e sub-operações.

2.4.3 - Avaliar e hierarquizar os riscos associados à realização dessas operações e sub-operações.

2.4.4 - Estabelecer as adequadas medidas preventivas, em aplicação dos princípios gerais de prevenção.

- **Actividade 2.5** - Elaborar a estimativa de custos relativa à concretização do plano de segurança e saúde.

- **Capacidades requeridas:**

2.5.1 - Conhecer os custos relativos à implementação das protecções colectivas e individuais, bem como das medidas organizacionais.

2.5.2 - Estimar os custos inerentes ao estabelecimento do sistema de prevenção relativo à execução da obra.

No âmbito da Função 3: Estruturar e dar início à organização da Compilação Técnica da Obra, tendo em vista a prevenção de riscos profissionais nas intervenções ulteriores (manutenção, reparação, alteração e demolição).

- **Actividade 3.1** - Seleccionar os elementos relevantes dos projectos e complementá-los com a informação relativa às intervenções ulteriores à construção, em matéria de prevenção de riscos inerentes a essas intervenções.

- **Capacidades requeridas:**

3.1.1 - Identificar a finalidade e a utilização da Compilação Técnica da Obra.

3.1.2 - Conhecer a estrutura e o conteúdo de uma Compilação Técnica da Obra.

3.1.3 - Reconhecer os elementos de informação necessários para elaborar a Compilação Técnica da Obra.

3.1.4 - Saber elaborar a Compilação Técnica da Obra.

2 - COORDENADOR EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA

2.1 - Natureza das funções

- Promover e coordenar, durante a realização da obra, a aplicação dos princípios gerais de prevenção de riscos profissionais nas opções técnicas e organizativas necessárias à planificação dos trabalhos ou das fases do trabalho que terão lugar simultânea e sucessivamente e ainda na previsão do tempo destinado à realização desses trabalhos ou fases de trabalho.
- Verificar o cumprimento das obrigações cometidas aos Empregadores e Trabalhadores Independentes.
- Verificar o cumprimento do Plano de Segurança e Saúde, nomeadamente os desenvolvimentos e especificações relativos à execução de obra, elaborados pela empresa adjudicatária.

2.2 - Funções do Coordenador de Segurança em Obra

Função 1 - Analisar o plano de segurança e saúde para a execução da obra resultante do desenvolvimento e especificação do plano de segurança e saúde em projecto e preparar a sua aprovação pelo dono de obra.

Função 2 - Coordenar a aplicação dos princípios gerais de prevenção:

- Nas opções técnicas e/ou organizativas para planificar os diferentes trabalhos (ou fases de trabalho), que irão desenrolar-se simultânea ou sucessivamente.
- Na previsão estabelecida para a realização desses diferentes trabalhos (ou fases do trabalho), que irão desenrolar-se simultânea ou sucessivamente.

Função 3 - Acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações, em matéria de prevenção de riscos profissionais, por parte dos Empregadores e Trabalhadores Independentes, nomeadamente:

- Manter o estaleiro em boa ordem e em estado de salubridade adequado.

- Garantir as condições de acesso, deslocação e circulação necessárias à segurança de todos os postos de trabalho no estaleiro.
- Garantir a correcta movimentação dos materiais.
- Efectuar a manutenção e o controlo das instalações e dos equipamentos antes da sua entrada em funcionamento e com intervalos regulares durante a laboração.
- Delimitar e organizar as zonas de armazenagem de materiais, em especial de substâncias perigosas.
- Recolher, em condições de segurança, os materiais perigosos utilizados.
- Armazenar, eliminar ou evacuar resíduos e escombros.
- Determinar e adaptar, em função da evolução do estaleiro, o tempo efectivo a consagrar aos diferentes tipos de trabalho ou fases do trabalho.
- Informar e formar.
- Cooperar na articulação dos trabalhos por si desenvolvidos com outras actividades desenvolvidas no local ou no meio envolvente.
- Cooperar na aplicação das disposições específicas para o estaleiro, respeitando as indicações transmitidas.

Função 4 - Coordenar a efectiva implementação das disposições estabelecidas no Plano de Segurança e Saúde.

Função 5 - Propor alterações e adaptações ao desenvolvimento e especificações do Plano de Segurança e Saúde.

Função 6 - Completar e adaptar a Compilação Técnica da Obra.

2.3 - Domínios de acção/conhecimento

- Legislação em matéria de SHST.
- Legislação sobre obras públicas e particulares.
- Organização, gestão e manutenção de estaleiros.
- Processos construtivos no âmbito da construção civil e das obras públicas.
- Planeamento e coordenação de trabalhos de construção.

- Avaliação e prevenção de riscos ligados a:
 - Técnicas e processos construtivos.
 - Produtos e materiais de construção.
 - Equipamentos de trabalho.
 - Co-actividades.
 - Trabalhos realizados em locais onde se desenvolvam em simultâneo outras actividades produtivas.

2.4 - Actividades:

No âmbito da Função 1: Analisar o desenvolvimento e especificações do Plano de Segurança e Saúde relativos à execução da obra e preparar a sua aprovação pelo Dono de Obra.

- **Actividade 1.1.** - Analisar o desenvolvimento e especificações do Plano de Segurança relativos à obra, no sentido da verificação da sua conformidade e harmonização com as características da obra, com as determinações do Plano de Segurança e Saúde, elaborado durante a fase de projecto e com os elementos contratuais.

- Capacidades requeridas:

- 1.1.1 - Conhecer as operações de construção inerentes à tipologia a edificar.
- 1.1.2 - Saber analisar a decomposição do processo construtivo (operações, sub-operações, equipamentos, materiais, meio envolvente).
- 1.1.3 - Identificar e hierarquizar os riscos.
- 1.1.4 - Conhecer os princípios gerais de prevenção.
- 1.1.5 - Conhecer as técnicas de prevenção.
- 1.1.6 - Conhecer a estrutura e o conteúdo do Plano de Segurança e Saúde.
- 1.1.7 - Conhecer as técnicas de gestão e organização de um estaleiro.
- 1.1.8 - Identificar a finalidade e a utilização do Plano de Segurança e Saúde.
- 1.1.9 - Saber identificar e analisar a adequabilidade e eficácia das técnicas de prevenção preconizadas no Plano de Segurança e Saúde, incluindo as relativas ao estabelecido nos elementos contratuais.

1.1.10 - Saber analisar as plantas de estaleiro e verificar se a organização aí preconizada respeitou as condicionantes pré-existentes.

1.2 - Informar o Dono de Obra quanto à adequabilidade do desenvolvimento e especificações do Plano de Segurança e Saúde.

- **Actividade 1.2** - Informar o Dono de Obra quanto à adequabilidade do desenvolvimento e especificações do Plano de Segurança e Saúde.

- **Capacidades requeridas:**

1.2.1 - Saber elaborar um parecer fundamentado quanto à adequabilidade do desenvolvimento e especificações do Plano de Segurança e Saúde.

No âmbito da Função 2: Coordenar a aplicação dos princípios gerais de prevenção.

- **Actividade 2.1** - Coordenar o planeamento das diversas actividades dos vários intervenientes no que respeita às opções técnicas, organizativas e de previsão dos tempos de realização.

- **Capacidades requeridas:**

2.1.1 - Conhecer as operações de construção inerentes à tipologia a edificar.

2.1.2 - Saber analisar a decomposição do processo construtivo (operações, sub-operações, equipamentos, materiais, meio envolvente).

2.1.3 - Identificar e hierarquizar os riscos.

2.1.4 - Conhecer os princípios gerais de prevenção.

2.1.5 - Conhecer as técnicas de prevenção.

2.1.6 - Analisar os planos e cronogramas de trabalho.

2.1.7 - Avaliar as cargas de trabalho.

2.1.8 - Apresentar soluções técnicas e organizativas para prevenção dos riscos decorrentes do planeamento da obra.

2.1.9 - Analisar os riscos que poderão advir da sobreposição e sucessão dos trabalhos dos diferentes intervenientes na obra.

2.1.10 - Analisar os riscos que poderão advir da realização de trabalhos que se desenvolvam em simultâneo com outras actividades produtivas.

2.1.11 - Avaliar os riscos para terceiros.

No âmbito da Função 3: Acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações, em matéria de prevenção de riscos profissionais, por parte dos Empregadores e Trabalhadores Independentes, nomeadamente:

- **Actividade 3.1** Conceber o sistema de acompanhamento e verificação das condições em que se desenvolvem os trabalhos, tendo em vista a prevenção dos riscos profissionais.

- **Capacidades requeridas:**

3.1.1 - Conhecer as operações de construção inerentes à tipologia a edificar.

3.1.2 - Conhecer as técnicas de gestão e organização de um estaleiro.

3.1.3 - Conhecer os princípios gerais da prevenção.

3.1.4 - Conhecer as técnicas de prevenção.

3.1.5 - Conceber ou verificar a adequabilidade dos instrumentos de controlo da implementação e eficácia do sistema de prevenção de riscos.

- **Actividade 3.2** - Verificar o cumprimento das obrigações cometidas aos Empregadores e Trabalhadores Independentes em matéria de riscos profissionais.

- **Capacidades requeridas:**

3.2.1 - Conhecer os meios e recursos dos vários intervenientes, relativamente à prevenção de riscos profissionais.

3.2.2 - Aferir a adequabilidade e eficácia da organização da prevenção dos vários intervenientes no estaleiro.

3.2.3 - Saber efectuar auditorias de segurança ao estaleiro.

No âmbito da Função 4: Coordenar a efectiva implementação das disposições estabelecidas no Plano de Segurança e Saúde.

- **Actividade 4.1** - Verificar o cumprimento efectivo das disposições contidas no Plano de Segurança e Saúde.

Capacidades requeridas:

- 4.1.1 - Conhecer os conteúdos do Plano de Segurança e Saúde.
- 4.1.2 - Conhecer as técnicas de gestão e organização de um estaleiro.
- 4.1.3 - Conhecer as técnicas de planeamento de obras.
- 4.1.4 - Reconhecer o cumprimento das directrizes estabelecidas no Plano de Segurança e Saúde, relativas à organização e gestão do estaleiro.
- 4.1.5 - Reconhecer a implementação em obra das técnicas de prevenção previstas no Plano de Segurança e Saúde.
- 4.1.6 - Saber verificar a implementação das medidas de prevenção previstas, para evitar os riscos decorrentes das co-actividades.
- 4.1.7 - Saber verificar a implementação das medidas de prevenção previstas para evitar os riscos decorrentes de outras actividades produtivas que se desenvolvam simultaneamente na envolvente próxima ou remota.
- 4.1.8 - Saber verificar a implementação das medidas de prevenção previstas para evitar os riscos para terceiros.
- 4.1.9 - Saber efectuar auditorias de segurança ao estaleiro.

- **Actividade 4.2** - Estabelecer os mecanismos de difusão da informação, incluindo a que respeita ao conteúdo do Plano de Segurança e Saúde.

- Capacidades requeridas:

- 4.2.1 - Definir a forma e os meios de divulgação da informação de segurança directamente relacionada com os vários intervenientes.
- 4.2.2 - Reconhecer as estruturas participativas existentes e integrá-las na rede de difusão de informação do estaleiro.

- **Actividade 4.3** - Efectuar reuniões de coordenação com os vários intervenientes nas diferentes fases de trabalho.

- **Capacidades requeridas:**

4.3.1 - Saber programar e conduzir reuniões e suscitar a participação activa de todos os intervenientes.

4.3.2 - Transmitir, de forma clara, informações pertinentes no âmbito da organização e execução dos trabalhos com vista à prevenção dos riscos profissionais.

4.3.3 - Apresentar e justificar as medidas propostas.

4.3.4 - Impor as medidas necessárias em caso de ausência de consenso.

- **Actividade 4.4** - Proceder ao registo das actividades de coordenação.

- **Capacidades requeridas:**

4.4.1 - Efectuar o registo das actividades de coordenação no Livro de Obra ou Livro de Registo de Obra.

No âmbito da Função 5: Propor alterações e adaptações ao desenvolvimento e especificações do Plano de Segurança e Saúde.

- **Actividade 5.1** - Identificar as desadequações contidas no desenvolvimento e especificações do Plano de Segurança e Saúde face à evolução da obra.

- **Capacidades requeridas:**

5.1.1 - Conhecer as operações de construção inerentes à tipologia a edificar.

5.1.2 - Saber analisar a decomposição do processo construtivo (operações, sub-operações, equipamentos, materiais, meio envolvente).

5.1.3 - Identificar e hierarquizar os riscos.

5.1.4 - Conhecer os princípios gerais de prevenção.

5.1.5 - Conhecer as técnicas de prevenção.

5.1.6 - Verificar a adequabilidade das técnicas de prevenção previstas no Plano de Segurança e Saúde, às operações das diferentes fases de construção.

- **Actividade 5.2** - Propor à Empresa Adjudicatária, as alterações que se mostrem necessárias e adequadas.

- **Capacidades requeridas:**

5.2.1 - Justificar a necessidade da introdução de alterações ao Plano de Segurança e Saúde, face à evolução da obra.

- **Actividade 5.3** - Analisar as propostas concretas de alteração ao Plano de Segurança e Saúde, apresentadas pela Empresa Adjudicatária, nomeadamente na sequência de solicitação por si efectuada.

No âmbito da Função 6: Completar e adaptar a Compilação Técnica da Obra.

- **Actividade 6.1** - Identificar as ocorrências que impliquem a necessidade de completar e adaptar a Compilação Técnica da Obra.

- **Capacidades requeridas:**

6.1.1 - Identificar e recolher os elementos necessários para completar a Compilação Técnica da Obra.

6.1.2 - Identificar as alterações executadas em obra que impliquem necessidade de introdução de novos elementos na Compilação Técnica da Obra.

6.1.3 - Saber coligar a Compilação Técnica da Obra, de acordo com a organização definida pelo Coordenador de Projecto.